



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL nº 28/2008 – PROEN

A Pró-Reitoria de Ensino – PROEN – da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação do Magnífico Reitor, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Magistério Superior, para Provimento de Cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicção Exclusiva, de **21 (vinte e uma) vagas** e, restando vagas para as quais não haja candidatos mestres inscritos no período determinado, a abertura de inscrições para Provimento de Cargo de Professor Auxiliar, em Regime de Dedicção Exclusiva, de acordo com o disposto na Lei nº 8.112/90, atualizada em 17/09/01, pela Lei nº. 9.783, de 28/01/99 e MP 2.225-45, de 04/09/01, no Decreto nº 94.664, de 23/07/87 e nas Portarias MPOG nº 450/2002, de 06/11/2002, MPOG nº. 450/2007, de 27/12/2007, publicada em Diário Oficial da União (DOU), de 28/12/2007, e o disposto pelas Portarias Interministerial MPOG / MEC 22/2007 (DOU de 02/05/2007), MEC 224, de 23 de julho de 2007 (DOU de 24/07/2007) e MEC nº. 1.263, de 27/12/2007 (DOU de 28/12/2007), e observando-se as normas dispostas na Resolução nº 108-CONSUN, de 8 de abril de 2008, conforme o que se segue.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público de Provas e Títulos referido no Preâmbulo, e, doravante, denominado apenas como Concurso, será regido por este Edital e seus Anexos.
2. Para o Concurso serão aceitas pré-inscrições de candidatos portadores de Diploma de Mestrado, no período de **21 a 28 de maio de 2008**. Na hipótese de ocorrer fato superveniente impeditivo de realização de pré-inscrição no dia 28 de maio de 2008, e tendo cessado o fato impeditivo, serão aceitas pré-inscrições no primeiro dia útil subsequente.
3. Ao término do prazo da pré-inscrição referido no item 2 (dois), verificada a inexistência de candidato(s) mestre(s) para qualquer das vagas oferecidas por este Concurso, para esta(s) vaga(s) serão abertas pré-inscrições para Provimento de Cargo de Professor Auxiliar, para candidatos portadores de Diploma de Graduação e de Certificado de Conclusão de Curso de Especialização, com previsão de realização em data próxima posterior, oportunidade em que será publicado novo Edital, sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, na imprensa local, nos Quadros de Avisos das Unidades Acadêmicas e no sítio da UFMA na Internet (www.ufma.br).
4. As vagas objeto deste Concurso são para exercício da docência no Campus II da UFMA, em Imperatriz/MA, no Centro e nos Cursos indicados no Anexo I, em atividades a serem desenvolvidas nos horários diurno e noturno, de acordo com as determinações e necessidades da Instituição, nos termos da legislação em vigor.
5. O presente Concurso será realizado observando-se as exigências de formação superior inicial (graduação) e de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado) dos candidatos, e para as áreas e sub-áreas de conhecimento definidas pela Coordenadoria do Curso, conforme o Anexo I.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

II – DAS INSCRIÇÕES

6. As pré-inscrições deverão ser efetuadas no período definido no item 2 (dois) deste Edital, pessoalmente ou por intermédio de procurador, por meio de instrumento público ou particular, com poderes específicos para atendimento das exigências deste Edital, junto à Coordenadoria do Curso, situada no Campus II, Rua Urbano Santos, s / n, CEP 65.900-410, Imperatriz/MA (telefones 99-35246200 ou 99-35284689), no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

7. As pré-inscrições também poderão ser efetuadas por meio de correspondência especial, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), na modalidade SEDEX, com aviso de recebimento, desde que postada até o dia 28 de maio de 2008 e devidamente encaminhada, sob a referência “Concurso Assistente UFMA 2008”, para: Coordenadoria do Curso de _____ (nome do Curso a que concorre), Rua Urbano Santos, s / n, CEP 65.900-410, Imperatriz–MA.

8. Para solicitarem pré-inscrição, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Coordenador do Curso promotor do Concurso, conforme o modelo do Anexo III;
- b) *Curriculum Vitae*, no modelo Lattes / CNPq, devidamente comprovado e paginado;
- c) Documento de Identidade que possua fotografia e válido em todo o território nacional – cópia autenticada;
- d) Cadastro de Pessoa Física / CPF – cópia autenticada (dispensável se constar no Documento de Identidade);
- e) Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral – cópia autenticada ou formulário eletrônico;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino), nos casos previstos em lei – cópia autenticada;
- g) Diploma(s) de Graduação acompanhado(s) do(s) Histórico(s) Escolar(es) correspondente – cópias autenticadas;
- h) Diploma(s) de Pós-Graduação, acompanhado do(s) Histórico(s) Escolar(es) correspondente – cópias autenticadas;
- i) Visto Permanente para candidato estrangeiro legalmente habilitado – cópia autenticada;
- i) Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União / GRU (Código de Recolhimento: 28883-7, Número de Referência: 021, Código da Unidade Favorecida: 154041/15258), referente à Taxa de Pré-inscrição no Concurso, disponível no Anexo IV.

9. Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão vir acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na forma da lei.

10. O candidato poderá fazer uma única juntada de outros documentos ao seu *Curriculum Vitae*, por meio de protocolo efetuado junto à Coordenadoria do Curso promotora do Concurso, até 03 (três) dias úteis antes do início das atividades programadas para o Concurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

11. O valor da Taxa de Pré-inscrição é de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) para a classe de Professor Assistente I.
12. Não haverá isenção da Taxa de Pré-inscrição e o valor pago não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso pela UFMA.
13. Em nenhuma hipótese admitir-se-á pré-inscrição condicional.
14. No ato da sua pré-inscrição, o candidato receberá uma cópia do Programa do Concurso, com o conteúdo programático das Provas Escrita e Didática, em 10 (dez) tópicos, os quais abrangerão a área de conhecimento em que irá concorrer, mediante recibo expedido pela Coordenadoria do Curso promotora do Concurso.
15. A Coordenadoria do Curso designará uma comissão de três professores, com titulação, no mínimo, igual à exigida no Concurso, para apreciar os documentos encaminhados pelos candidatos que solicitaram pré-inscrição, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, área e subárea de conhecimento do Concurso.
16. Será indeferida a pré-inscrição:
 - a) cujo Requerimento de pré-inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível;
 - b) paga com cheque devolvido por qualquer motivo;
 - c) paga com agendamento eletrônico para data posterior ao período indicado no item 2 (dois);
 - d) efetuada sem os documentos exigidos neste Edital; ou
 - e) em desacordo com qualquer exigência deste Edital.
17. A relação dos candidatos que tiveram suas pré-inscrições deferidas e convertidas em inscrições definitivas (homologadas), as Bancas Examinadoras, as datas, os horários, os locais e períodos de realização das atividades do Concurso, constituirão matéria de Edital próprio, a ser divulgado sob a forma de extrato no Diário Oficial da União; no sítio da UFMA na Internet (www.ufma.br) e nos Quadros de Avisos das Coordenadorias dos Cursos promotoras do Concurso, conforme previsto na Resolução nº 108-CONSUN e seus Anexos.

III – DO CONCURSO

18. Os candidatos estarão sujeitos à legislação em vigor e às normas previstas na Resolução nº 108-CONSUN, de 8 de abril de 2008 – constante do Anexo II – , que dispõe sobre os procedimentos a serem considerados antes, durante e depois da realização do certame, sobre as provas escrita, didática e prática (caso ocorra) e sobre a avaliação de títulos, além de outras disposições relativas à realização do Concurso.
19. O Concurso constará de:
 - a) Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório e classificatório;
 - b) Prova Didática, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório;
 - c) Prova Prática, a critério da Coordenadoria do Curso promotora do Concurso;
 - d) Julgamento de Títulos, de caráter classificatório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

20. A Coordenadoria do Curso que fizer opção pela Prova Prática deverá elaborar um programa específico para essa finalidade, dentro do conteúdo relativo aos 10 (dez) tópicos do Programa do Concurso.

21. A qualquer tempo, a UFMA anulará a inscrição, as provas ou a nomeação e posse do candidato habilitado que, comprovadamente:

- a) Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento exigido por este Edital;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação.

22. Todos os documentos dos candidatos classificados, referentes ao Concurso, serão confiados, até o seu término, à guarda da Comissão Examinadora, que os encaminhará à Coordenadoria do Curso e à Diretoria do Centro, para aprovação em seus colegiados respectivos, e posteriormente à Pró-Reitoria de Ensino, para os trâmites de homologação dos resultados finais, que os enviará, após o final do processo, ao arquivo da Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo da Universidade Federal do Maranhão (DEPA / UFMA), exceto os *Curricula Vitae*.

23. A documentação dos candidatos não classificados será destruída, transcorridos 120 (cento e vinte) dias da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final deste Concurso ou, no mesmo prazo, entregue aos mesmos, desde que os requeiram e se disponham a recebê-los, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01(um) ano, conforme o Decreto n.º 4.175, de 27 de março de 2002, a Portaria n.º 450/02-MPOG, de 06/11/2002, e a Resolução n.º 108-CONSUN, contado a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante manifestação de interesse da Coordenadoria do Curso, consultada a PROEN, dentro do prazo de validade do concurso.

25. O docente nomeado, em virtude de aprovação no Concurso, ficará sujeito à obrigatoriedade de prestação de serviços no Programa de Interiorização, de acordo com a Resolução n.º 44/90-CONSEPE, segundo programação a ser definida pela PROEN e pela Assessoria Especial de Interiorização (ASEI) ou órgão que venha a assumir suas atividades.

26. O docente nomeado em virtude de aprovação no Concurso ficará sujeito à obrigatoriedade de participar de curso de capacitação inicial de, no mínimo, 60 e, no máximo, 120 horas, a ser promovido pela Instituição, em paralelo e sem prejuízo da prestação de suas atividades docentes.

27. A habilitação do candidato não lhe assegura a nomeação automática, mas lhe garante a expectativa de direito à nomeação dentro da ordem de classificação e do número de vagas deste Edital, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada à observância de legislação pertinente e à conveniência da Instituição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

28. O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no nível inicial da classe de Professor Assistente, observando os requisitos previstos nos parágrafos 12 e 23 do Anexo do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, sendo que os nomeados e empossados perceberão Vencimento Inicial – composto de Vencimento Básico, Gratificação de Atividade Executiva (GAE) e Gratificação de Estímulo à Docência (GED) – tendo como referência o mês de janeiro de 2008, no regime de trabalho conforme tabela a seguir:

Cargo / Classe Padrão	Regime de Trabalho	Vencimento Inicial
Professor Assistente I	Dedicação Exclusiva	R\$ 3.556,20

29. Para ser investido no cargo, o candidato terá que atender às seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira;
- No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- No caso de estrangeiro, ser portador de visto permanente;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os brasileiros;
- Ter a titulação exigida para o provimento do cargo;
- Não ter completado 70 (setenta) anos de idade.

30. O candidato nomeado poderá solicitar alteração do regime de trabalho de Dedicação Exclusiva (DE) para o regime de 40 horas, mas a alteração só será concedida, excepcionalmente, caso seja de interesse da Universidade Federal do Maranhão, nos termos do anexo ao Decreto nº 94.664/87 e de acordo com a legislação interna da UFMA em vigor.

31. Todas as atividades do Concurso serão realizadas na Cidade de Imperatriz/MA, tendo como referência o horário oficial do Estado do Maranhão.

32. Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á sua substituição por meio da convocação de novos candidatos com classificação imediatamente posterior, para as vagas previstas neste Edital, observado o prazo de validade do Concurso.

33. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

34. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes, assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

35. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Concurso no Diário Oficial da União ou no sítio da UFMA na Internet (www.ufma.br). O candidato poderá obter informações adicionais na Coordenadoria do Curso promotora do Concurso.

36. O candidato, se classificado fora do limite de vagas do Concurso, deverá manter atualizado o seu endereço junto à Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Maranhão, situada no Campus Universitário do Bacanga, Avenida dos Portugueses, s / n, Prédio do CEB Velho, CEP: 65.040-080, São Luís / MA. A comunicação de atualização de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

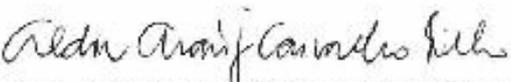
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

endereço deverá ser feita por meio de documento, que deverá ser datado, assinado e conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, número do Diário Oficial da União com a respectiva data de publicação onde consta a sua classificação, a Coordenadoria do Curso que promoveu o Concurso para a vaga em que concorreu, endereço completo e telefone. São de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

37. Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I: Quadro de Vagas para o CCSST, Campus II – Imperatriz/MA, distribuídas por Curso, Área e Subárea de Conhecimento, Regime de Trabalho, Requisitos de Formação Básica (Graduação) e de Titulação *Strictu Sensu* (Mestrado);
- b) o Anexo II: Resolução nº 108-CONSUN, de 8 de abril de 2008, e seus Anexos, na qual estão informados todos os procedimentos, recursos, critérios de avaliação e tudo o mais necessário à realização do Concurso;
- c) o Anexo III: Requerimento de Pré-inscrição;
- d) o Anexo IV: Guia de Recolhimento da União para pagamento da Taxa de Pré-inscrição.

São Luís, 19 de maio de 2008.


Prof. Dr. ALDIR ARAÚJO CARVALHO FILHO
Pró-Reitor de Ensino